



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

07 ABR. 2022

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 026, 2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Modifica o art. 3º da Lei n.º 1.737, de 11 de março de 2013, para denominar de gratificação de deslocamento a vantagem pecuniária na remuneração dos profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE faz saber que sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.737, de 11 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A gratificação de deslocamento, paga exclusivamente aos ocupantes do cargo de agente de combate às endemias, é fixada no valor de 30% sobre o vencimento base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e tem sua eficácia, quanto aos seus efeitos financeiros, postergada para 1º de janeiro de 2022, por força do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
em 30 de março de 2022.

José Maria Lucena,
Prefeito.

Aprovado por Unanimidade	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ordinária
Realizado aos	13 / 04 / 2022
Em	13:00
	Votação

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
PROTÓCOLO N.º 01629
06 ABR. 2022
13:00
José Maria Lucena
Assinatura
Assinável